



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES - DPF/JLS/SP

Assunto: RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO DE MULTA

Processo: 08796.000932/2021-98

Interessado: HADI KHALOEI

1. Pelas razões expostas anteriormente no Despacho de resposta ao Recurso de Multa (Anexo 20497723), INDEFIRO A RECONSIDERAÇÃO.

2. O interessado tem até 06/12/2021, conforme Termo de Notificação nº 0896_00007_2021, para regularizar a sua situação migratória ou para deixar o país, sob pena de deportação, nos termos do Art.50 da Lei nº 13.445/2017 e seu Decreto Regulamentar (Anexo 20610215).

3. O prazo estabelecido será prorrogável por até sessenta dias, desde que o imigrante notificado compareça a unidade da Polícia Federal, antes de esgotado este prazo, para justificar a necessidade da prorrogação e assine termo de compromisso de que manterá as suas informações pessoais e relativas ao seu endereço atualizadas, conforme Art. 176, § 4º do Decreto 9.199/2017.

4. O interessado está notificado a comparecer nesta Delegacia para retirada de nova Guia de Pagamento, cuja taxa deverá ser recolhida em até 30 dias, sob pena de envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a apuração do débito e a inscrição em dívida ativa se o pagamento da multa não for efetuado, conforme Art. 309, § 11 do Decreto 9.199/2017.

CAIO NORMANDE COLOMBO

Delegado de Polícia Federal

Chefe Substituto em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **CAIO NORMANDE COLOMBO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/10/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20854399** e o código CRC **18FD6E2A**.